ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

Contatos: Beatriz Gubert Biazi – Secretaria de Assistência Social

E-mail: social@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1435

Responsável: Beatriz Gubert Biazi

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, PLACA RYU8J30, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social utiliza o veículo oficial para execução de atividades essenciais, como visitas domiciliares para realização de cadastros em domicílio, acompanhamento de famílias, transporte de usuários e deslocamento de equipes técnicas.

3.2 Diante disso, evidencia-se a necessidade de realização da revisão periódica obrigatória de 10.000 km, conforme orientações do fabricante, visando:

- garantir a segurança dos servidores e usuários;
- assegurar o pleno funcionamento do veículo;
- evitar falhas mecânicas e interrupções nos serviços;
- preservar a garantia de fábrica.

3.3 A não realização da revisão pode acarretar prejuízos operacionais, aumento de custos com manutenção corretiva e riscos à segurança. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é

indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) - LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024 vigente, em dotação orçamentária destinada à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- execução da revisão de 10.000 km conforme orçamento em anexo e manual do fabricante;
- realização por concessionária autorizada da marca;
- utilização de peças originais;
- mão de obra técnica especializada;
- emissão de nota fiscal dos serviços executados;
- garantia dos serviços e peças aplicadas;
- cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e legais.

5.2 O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

5.3 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

5.4 A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) documento de exclusividade da marca.

6– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O

CASO:

6.1 A solução consiste na contratação direta de concessionária autorizada para execução da revisão periódica obrigatória do veículo.

As descrições dos serviços estão discriminadas no anexo, mas de forma geral, compreendem:

- inspeção geral do veículo;
- substituição de óleos, filtros e demais itens previstos;
- verificação de sistemas mecânicos, elétricos e de segurança;
- atualização de registros de manutenção.

6.2 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, pois a manutenção deve ser realizada por concessionária autorizada para preservação da garantia do fabricante.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PRIMEIRA REVISÃO FLEX - KM	**SVÇ**	**0,85**
2	SERVIÇO MECÂNICA	**SVÇ**	**1**
3	ÓLEO DO MOTOR 0W20 TAMBOR	**UND**	**4**
4	FILTRO ÓLEO MOTOR	**UND**	**1**
5	OXI-SANITIZAÇÃO	**UND**	**0,50**
6	ELEMENTO FILTRO	**UND**	**1**
7	KIT DESCONTAMINAÇÃO	**UND**	**1**
8	RECOMENDADOS	**UND**	**0,10**
9	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	**UND**	**1**
10	LIMPA SIST INJEÇÃO	**UND**	**1**
10	FLUIDO RADIADOR NIVELLE	**UND**	**1**
11	FLUE – DESCONTAMINANTE PARA MOTOR	**UND**	**1**
12	12D – PROTETOR DE METAIS 200ML	**UND**	**1**
13	PROTECT APLICAÇÃO PROT	**UND**	**0,50**

	MOTOR		
14	LIMPA CORPO ACELER	**UND**	**0,50**
15	ALINHAMENTO DAS RODAS DT	**UND**	**0,50**
16	PNEU/RODA BALANC NO VEÍCULO	**UND**	**0,30**
17	LIMPEZA E LUBRIIFCAÇÃO SISTEMA DE FREIOS	**UND**	**0,50**

8– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11.– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços da assistência social; aumentar a vida útil do veículo; reduzir custos com manutenção corretiva; assegurar segurança no transporte e otimizar o uso dos recursos públicos.

12– DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1 A contratação apresenta impactos ambientais indiretos de baixa relevância, relacionados à

geração de resíduos (óleos e filtros).

Medidas mitigadoras:

- destinação adequada dos resíduos pela empresa contratada;
- cumprimento das normas ambientais vigentes;
- utilização de insumos conforme padrões do fabricante.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, sendo a melhor solução a contratação de concessionária autorizada para realização da revisão periódica do veículo.

A contratação por inexigibilidade mostra-se tecnicamente justificada em razão da inviabilidade de competição, especialmente pela necessidade de manutenção da garantia do fabricante.

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidia a elaboração do Termo de Referência e demais etapas do processo de contratação.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de março de 2026.

Beatriz Gubert Biazi

Secretária de Assistência Social